# Resolução Nº 017/99

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o Triênio de 2000/2002.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Legislações Vigentes, aprova e promulga o seguinte.

## Resolução

Artigo 1º O Plano Plurianual de Investimento (PPI) da Câmara Municipal para o Triênio de 2000/2002, elaborado na forma do Artigo 165, item I, parágrafo 1º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, respectivamente, estima para o período os Investimentos em R$ 718.080,00 (setecentos e dezoito mil e oitenta reais).

Artigo 2º Os recursos destinados aos financiamentos dos projetos, estimados no Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 2000/2002, são constantes das Resoluções Orçamentárias anuais, assim discriminados:

| Receitas de Capital | 2000 | 2001 | 2002 |
|---|---|---|---|
| superávit do Orçamento Cor. | 217.600,00 | 239.360,00 | 261.120,00 |
| TOTAL | 217.600,00 | 239.360,00 | 261.120,00 |

Artigo 3º — Os projetos discriminados em quadro anexo, cuja realização fica autorizado por esta Resolução, são programados com base nos recursos considerados disponíveis e serão assim distribuídos:

| | |
|---|---|
| Exercício de 2000 | 217.600,00 |
| Exercício de 2001 | 239.360,00 |
| Exercício de 2002 | 261.120,00 |
| TOTAL | 718.080,00 |

Artigo 4º — Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo ser reformulados, suprimidos ou criados novos projetos constantes do anexo desta Resolução;

Parágrafo único — As importâncias referentes aos exercícios de 2000/2002, poderão ser corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercício.

Artigo 5º — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2000.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se

contém.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 16 de agosto de 1999.

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

gesé Geraldo Damasceno
1º Secretário

---

## Resolução Nº 018/99

"Abre Crédito Especial para cobertura de despesas para corrida rústica de são Lourenço e especifica."

A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução

Artigo 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cobertura de despesas relativas à aquisição de camisas para "V Corrida Rústica" de são Lourenço, sob a coordenação do 11º Batalhão da Polícia Militar - 11º BPM.

Artigo 2º As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se neces